

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

Prezados Membros Titulares da Academia Nacional de Engenharia

1. Nos termos do Art. 9º do Estatuto da ANE, o mandato da atual Diretoria Executiva e do atual Conselho Fiscal se encerra no corrente ano.
2. Portanto está sendo iniciado o competente processo eleitoral, que será conduzido pelo Acadêmico Fundador e ex-presidente desta Academia, coordenador do Comitê Permanente de Ensino de Engenharia, Paulo Alcântara Gomes que gentilmente aceitou essa importante incumbência.
3. Deverão ser eleitos ocupantes para os seguintes cargos:

Diretoria	Presidente Vice Presidente Cinco Diretores	Mandato de três anos (04/2023 a 04/2026)
Conselho Fiscal	Três membros titulares e três suplentes	Mandato de três anos (04/2023 a 04/2026)

4. Em conformidade com as decisões da assembleia geral em 28/02/2023, o período para apresentação de chapas foi iniciado em 28/02/2023 e se encerrará em 28/03/2023, conforme decisão de diretoria ocorrida na reunião havida em 06/03/2023.
5. Portanto, o quadro de Membros Titulares da ANE dispõe de tempo suficiente para a organização de chapas para concorrer ao pleito, as quais deverão ser dirigidas ao acadêmico Paulo Alcântara Gomes pelo e-mail: pagomes98@gmail.com.
6. De acordo com o Art. 9º do Estatuto, a eleição será realizada em Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada para o dia 10/04/2023. A Assembleia Geral Ordinária será realizada na modalidade virtual (“on line”), de acordo com o Art.10º do Estatuto.
7. Para a orientação dos membros titulares quanto à organização deste processo, é transcrita a seguir um excerto das cláusulas estatutárias que o disciplinam (Anexo I), o calendário dos eventos (Anexo II), e o roteiro da correspondente Assembleia Geral Ordinária (Anexo III).
8. Os acadêmicos eleitos tomarão posse antes do encerramento da Assembleia e serão homenageados em sessão solene a ser realizada no dia 17/04/2023 na Escola de Guerra Naval (EGN) situada à Avenida Pasteur, 480, Urca, Rio de Janeiro, RJ.

Cordialmente,

Francis Bogossian  
Presidente da ANE

## ANEXO I

### Disposições estatutárias relativas à eleição a ser realizada em 10 de abril de 2023

**Art. 9º** - A Academia Nacional de Engenharia é dirigida pelos seguintes órgãos:

I – Assembleias Gerais e Sessões Plenárias;

II – Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comissão de Seleção e Comissão de Ética; e

III – Diretoria Executiva.

§ 1º – Os cargos do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Comissão de Seleção, da Comissão de Ética e da Diretoria Executiva serão preenchidos por eleições, para as quais podem candidatar-se exclusivamente os Membros Titulares que sejam engenheiros ou engenheiras.

§ 2º – As eleições para todos os cargos se processarão em Assembleia Geral Ordinária, sendo facultado o voto por correspondência, impressa ou digital, dirigida ao Presidente da Assembleia.

§ 3º – Os mandatos terão duração de três anos, permitidas reeleições sem limites de vezes, excetuando-se os de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, na Diretoria Executiva, para os quais será permitida apenas uma reeleição consecutiva para a mesma função.

§ 4º – Em benefício da transmissão e preservação de experiências e tradições, as eleições para o Conselho Deliberativo, a Comissão de Seleção e a Comissão de Ética serão defasadas de um ano em relação às eleições para o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva.

#### V - Das Assembleias, Sessões Plenárias e Conselho Deliberativo

**Art. 10º** – As Assembleias Gerais podem ser Ordinárias ou Extraordinárias e são constituídas somente por Membros da Academia.

§ 1º – São convocadas pelo Diretor Presidente ou, em casos excepcionais, por sete membros do Conselho Deliberativo ou por um quinto dos Membros Titulares.

§ 2º – A convocação deve ser feita com antecedência mínima de dez dias da data de realização da Assembleia por divulgação no site da Academia e, sempre que possível, por correspondência ou em meio digital dirigido a todos os Membros Titulares, do edital de convocação, que definirá os assuntos a serem debatidos e votados

§ 3º – As Assembleias são soberanas em suas decisões nos assuntos para os quais foram convocadas e se instalam, em primeira convocação, na hora marcada no edital, com a presença de pelo menos vinte por cento dos Membros Titulares; e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número dos presentes.

§ 4º – As Assembleias Gerais são presididas por um Acadêmico eleito na ocasião, que convidará outro Acadêmico para secretariar os trabalhos.

§ 5º – Os assuntos relacionados no edital de convocação são decididos pelo voto da maioria dos presentes, somados aos votos dos ausentes representados por procuração ou encaminhados ao Presidente da Assembleia, por correspondência ou meio digital.

§ 6º - As Assembleias Gerais poderão ser nas modalidades presencial ou virtual.

§ 7º - a modalidade das Assembleias Gerais será definida pelo Diretor Presidente em exercício no momento da convocação.

## ANEXO II

### Calendário de eventos

<b>Eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal da ANE em 2023. Mandatos de 2023 a 2026. Calendário.</b>			
<b>Data</b>	<b>Atividades administrativas</b>	<b>Apresentação de chapas</b>	
<b>Fevereiro, 28</b>	Início processo eleitoral	Abertura do prazo para inscrição de chapas	Chapas devem ser encaminhadas ao Acadêmico Fundador Paulo Alcântara Gomes (e-mail: pagomes98@gmail.com)
<b>Março, 10</b>	Divulgação do Edital de convocação para AGO de 28 de março (via e-mail e no site da Academia)		
<b>Março, 28</b>	Realização da AGO para posse virtual dos novos Acadêmicos	Encerramento do prazo para inscrição de chapas	
<b>Março, 29</b>	Divulgação das chapas inscritas (via e-mail e no site da Academia)		
<b>Abril, 10</b>	Realização da AGO para eleição da nova diretoria e da Comissão Fiscal		
<b>Abril, 17</b>	Diplomação dos acadêmicos eleitos, da nova Diretoria e da Comissão Fiscal		

## ANEXO III

### Roteiro AGO de 10 de abril de 2023

#### 1. Abertura as 15 30h, Início as 16 h (com qualquer numero)

##### 1. Presidente da ANE:

- a. Boas-vindas e agradecimento aos participantes
- b. Finalidade Eleição da nova diretoria da ANE, e do conselho fiscal, para o próximo triênio.
- c. Solicita ao plenário a designação do presidente e secretario da AGO; e convida-os a ocuparem a mesa.

##### 2. Presidente da AGO:

- a. Lê o edital de convocação.
- b. Informa o número de acadêmicos presentes.
- c. Lê e submete à aprovação as atas da AGO e AGE anteriores (o plenário poderá dispensar).
- d. Registra as chapas que foram apresentadas.

##### 3. Presidente da AGO coordena a votação

- a. Designa três escrutinadores.
- b. Solicita que os participantes da Assembleia efetuem a votação.
- c. Encerra a votação.
- c. Anuncia os eleitos, que são automaticamente empossados.

##### 4. Presidente da AGO

- a. Passa a palavra ao ex-presidente da ANE e ao presidente eleito da ANE para suas considerações.
  - b. Encerra a sessão
-